



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO



RESOLUÇÃO Nº 001/00

Credenciamento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações

O Conselho Nacional de Trânsito de Alagoas - CETRAN, usando da competência que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e conforme Decreto nº 38.129, de 20 de setembro de 1999, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito;


Considerando o que determina o item 3 das diretrizes para estabelecimento dos regimentos internos das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI;

Considerando os decretos estaduais nº 38.128/99 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, nº 38.227/99 do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, e o municipal nº 5.922/99 da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT;

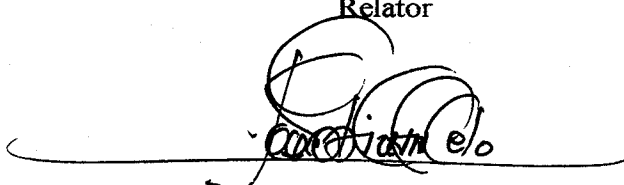
RESOLVE:

Ficam credenciadas as primeiras Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, que funcionarão junto aos Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Departamento de Estradas de Rodagem - DER, e Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT.

Maceió, 27 de janeiro de 2000.


OTAVIO LESSA DE GERALDO SANTOS
Presidente

Relator


Relator